

Parecer Jurídico

- Acerca do Projeto de Lei n.º 05, de 3 de fevereiro de 2022.

Origem: Poder Executivo

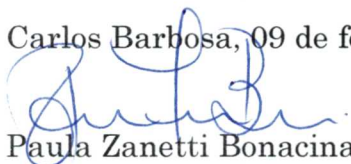
Ementa: Altera o art. 3º da Lei Municipal n.º 1.276, de 29 de abril de 1999, a qual “dispõe sobre a proteção do patrimônio histórico, artístico e cultural do Município de Carlos Barbosa.

Pedido de Urgência: Sim

Referido projeto de lei visa alterar o art.3º, da Lei n.º 1.276/1999, com o objetivo de estabelecer a competência da Fundação de Cultura e Arte – Proarte para proceder ao tombamento provisório e definitivo, os bens que constituem o Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural do Município. Revoga a Lei n.º 1.636/2003.

A proposta é legal e condizente com a Lei Municipal n.º 3.904/2021, mencionada na Exposição de Motivos.

Carlos Barbosa, 09 de fevereiro de 2022.



Paula Zanetti Bonacina

Assessora Jurídica

OAB/RS N.º 70.034

